**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº**: **DPL – 470/2016** | **Assunto:** Aprova e Homologa o PROJETO CAU TRUCK - ATENDIMENTO ITINERANTE NO RIO GRANDE DO SUL, com origem na Comissão de Exercício Profissional. |
| **Conforme aprovada na 57ª Sessão Plenária** | Data: 15/01/2016 |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO**

A necessidade de garantir a presença do CAU/RS em todos os municípios do Estado ao longo do ano, oferecendo aos arquitetos e urbanistas e às empresas a mesma qualidade de serviços ofertados em Porto Alegre, coordenando as ações de fiscalização em todas as frentes, realizando coleta biométrica de egressos e profissionais além de outras ações vinculadas às atividades de exercício, formação e ética;

A necessidade de desenvolver estas atividades utilizando equipes de atendimento e fiscalização itinerantes, que possam circular por todo o estado;

A necessidade de atender à comunidade profissional e às empresas, mediante atendimento presencial de Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e questões relativas a RRT, para esclarecimento de dúvidas sobre procedimentos junto a órgãos públicos, a respeito de contratos e de tabelas de honorários;

A necessidade de consolidar as frentes de fiscalização em todo estado, através de diligências, tanto de rotina quanto motivadas por denúncias;

A necessidade de participar de feiras, eventos e de atividades desenvolvidas em campus universitários, além de ter suporte para os eventos do CAU/RS;

A necessidade de tornar rotina o contato com Prefeituras, para aproximação e assinatura de acordos de cooperação;

A necessidade de promover contato e ações junto ao Corpo de Bombeiros, Concessionárias, Cartórios, Órgãos Judiciais, Ministério Público Estadual, Inspetorias do CREA, Instituições de Ensino, representações estudantis e entidades regionais de arquitetos e urbanistas;

A necessidade de atender a comunidade profissional nos convênios da Unicred, Ministério Público Estadual, entre outros;

**O CAU/RS, por meio de suas atribuições legais, assim delibera:**

1. Pela aprovação e homologação do PROJETO CAU TRUCK - ATENDIMENTO ITINERANTE NO RIO GRANDE DO SUL, com origem na Comissão de Exercício Profissional, assim definindo:

O projeto terá uma divisão do Estado para cobertura agrupando as regiões em três grupos: 1. Metropolitana, dos Vales, Litoral Norte e Serra, 2. Norte e Missioneira e 3. Sul e Centro Oeste.

O projeto terá como condicionantes o PERCENTUAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS NO INTERIOR DO ESTADO, o estabelecimento de CONTATOS COM IES E ATIVIDADES EM CAMPOS UNIVERSITÁRIOS, a participação em FEIRAS, EVENTOS E MOSTRAS, a fiscalização de SHOPPING CENTERS, a realização de diligencias para atender DENÚNCIAS, o PERCENTUAL DE EMPRESAS ATIVAS em cada região, o monitoramento da QUANTIDADE DE RRTS emitidas;

O projeto terá uma FASE PILOTO com um TRUCK com um Agente Fiscal, já contratado do Conselho e três Assistentes do Projeto CAU Truck, a serem contratados em três cargos de livre provimento a serem criados.

A FASE PILOTO terá duração aproximada de seis meses com desenvolvimento das atividades nas 3 regiões, para levantamento de peculiaridades e características individuais.

Após o período da FASE PILOTO, será implementada a FASE PLENA, contando com Três TRUCKs, um para cada Região, cada um com um Agente Fiscal, totalizando três arquitetos e urbanistas a contratar e cinco assistentes do Projeto CAU Truck, um para apoio no veículo e quatro com carros individuais, totalizando quinze empregados a contratar.

Para implementação da Fase Plena será criado o cargo de Assistente do Projeto CAU Truck, que terá como atribuições dirigir o furgão e os veículos auxiliares, executar coleta biométrica e atendimento presencial, operar VANTs, realizar diligência para levantamento de dados in loco e prestar auxílio processual e administrativo à fiscalização dentre outras.

Delibera, ainda, pelo início dos procedimentos para a reformulação orçamentária necessária conforme o detalhamento do projeto, pois a atual proposta orçamentária aprovada não contempla todas as despesas de custeio e aquisição propostas no projeto;

Pelo inicio do processo para aquisição de 3(três) veículos customizados, motor diesel, monobloco, com a configuração interna para atendimento dos objetivos desde projeto, com ar condicionado, direção elétrica, ABS e AirBAG duplo, altura interna de pelo menos 1,90 metros, área livre interna de pelo menos 7 m2 e de fabricação nacional;

Pelo inicio do processo para aquisição de 15 VEÍCULOS AUXILIARES com a configuração de Veículo 1.0, 2 portas, motor 1.0, com ar condicionado, direção elétrica, ABS e AirBAG duplo e de fabricação nacional;

Pelo inicio do processo para aquisição de 15 unidades de Quadricópteros Drone com Câmera para apoio nas ações de fiscalização e captura de imagem;

Pelo inicio do processo para aquisição de 9 (nove) unidades de Bicicletas Elétricas Dobráveis para apoio nas ações de fiscalização em rotas em áreas urbanas centrais ou outras de difícil acesso para veículos automotores;

Pelo inicio do processo para criação dos três cargos transitórios de livre provimento de Assistente do CAU Truck com salario e descrição de atividades a ser definida;

Pelo inicio do processo para criação dos cargos de Assistente do CAU Truck;

Pelo inicio do processo para contratação de empresa destinada a realizar o concurso da vaga de Assistente do Projeto CAU Truck e formação de cadastro de reserva;

**2.** A deliberação teve 18 votos a favor, conforme lista de votação em anexo.

**3.** Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 15 de janeiro 2016.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**

Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.

Clique aqui para digitar texto.

Porto Alegre15 de janeiro de 2016